

Ofício H-0744/2025
CI nº 35.623/2025

Na data da assinatura digital

Assunto: Ofício nº 026/2025/EXP-PRES da Câmara Municipal de Embu-Guaçu. Indicação nº 170/2025, de autoria do Vereador Maicon Siqueira. Extensão da rede de água da rua do Recanto, bairro Itororó, município de Embu-Guaçu.

Exmo. Presidente,

Trata-se do ofício nº 026/2025 no qual o Exmo. encaminha Indicação nº 170/2025, de autoria do Vereador Maicon Siqueira, solicitando extensão da rede de água da rua do Recanto, bairro Itororó, município de Embu-Guaçu.

Em atenção à solicitação, informamos que a relação contratual entre a Sabesp e o Município de Embu-Guaçu é regida pelo Contrato de Concessão nº 01/2024, que entrou em vigor em 23/07/2024, após aprovação pelo Conselho Deliberativo da URAE 1 – Sudeste, do qual o município faz parte.

Este contrato está alinhado com o Marco Legal do Saneamento Básico (Lei 11.445/2007, alterada pela Lei 14.026/2020), que estabelece as metas de universalização dos serviços de saneamento, e com a Lei Estadual 17.853/2023, que também orienta os termos do contrato.

Neste contexto, em seu art. 2º, a Lei estadual definiu o “atendimento às metas de universalização (...) em todos os municípios do Estado atendidos pela companhia, considerando a inclusão de áreas rurais e núcleos urbanos informais” e a “antecipação, para 31 de dezembro de 2029, do atendimento às metas (...), resguardados eventuais prazos inferiores previstos contratualmente”.

Portanto, além de antecipar a universalização dos serviços de saneamento básico para 2029 — quatro anos antes do prazo estipulado pelo Novo Marco Legal do Saneamento Básico, que estabelece a universalização para 2033 — o contrato também abrange a totalidade da extensão territorial dos municípios atendidos, respeitados os impedimentos legais para a prestação de serviços.

Feita a necessária contextualização sobre o Contrato de Concessão que regulamenta a prestação dos serviços no município, cabe esclarecer que, em virtude do novo contrato, a Sabesp iniciou a elaboração dos estudos de concepção, que servirão de base para o novo Plano de Investimentos, garantindo a adequação dos prazos, metas e ações para o município, conforme detalhado no Anexo Técnico II – Embu-Guaçu, assim como para os demais 370 municípios integrantes do contrato.

A conclusão desses estudos está prevista para o segundo semestre de 2025, permitindo, na sequência, a consolidação das metas e prazos para os 371 municípios atendidos, com a formulação do Plano de Investimentos 2025-2029.

Neste contexto, a Rua do Recanto, localizada no bairro Itororó e atendida pelo reservatório Embu-Guaçu Cipó, necessita da implantação de 100 metros de rede de distribuição de água, com interligação ao sistema existente. O prolongamento da rede foi contemplado no plano de investimentos para o ano de 2025 e encontra-se atualmente em fase de planejamento para execução.

Sendo o que havia para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima, e seguimos à disposição para outros esclarecimentos necessários.

Meunim Rodrigues de Oliveira Junior
Diretoria de Relações Institucionais e Sustentabilidade

Excelentíssimo Presidente
Vereador JOÃO DOMINGUES MENDES
Câmara Municipal de Embu-Guaçu